



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Araponga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Assunção Gomes.

CONTRATADA: REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.067/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 243, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Judson Fagundes Nascimento.

As partes acima identificadas, tendo em vista o disposto no **art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do **Contrato Administrativo nº 032/2025**, firmado em 05 de maio de 2025, cujo objeto era a Contratação da dupla “RELBER E ALLAN”, por meio da empresa exclusiva REALL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.067/0001-46, para apresentação de Show musical na data de 19/09/2025, durante a realização do I Expo Araponga, que acontecerá no Parque de exposições, na cidade de Araponga/MG, durante os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão ocorre por mútuo acordo entre as partes, conforme disposto no **art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo formalizada dentro da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram, sob as penas da lei, que:

- I – não há pendências financeiras ou obrigacionais decorrentes do contrato ora rescindido;
- II – não possuem quaisquer reivindicações recíprocas relacionadas ao referido ajuste;
- III – renunciam a eventuais direitos de pleitear indenizações futuras com base no contrato rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

A rescisão produz efeitos imediatos a partir da assinatura do presente termo, extinguindo-se o vínculo contratual entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ervália/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Rescisão.

E, por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araponga/MG, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG
CONTRATANTE

REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF: